

Id:089B945F5D61F94B



DECRETO Nº 073/2025

EMENTA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.

O PREFEITO DE BRASILEIRA RANIERI MAZZILE RAMOS DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 86 da Lei Orgânica do município de Brasileira-PI.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017, dispôs em seu art. 9º acerca da criação de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê.

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa Nº 04/2022 da 2ª Promotoria de Justiça de Píripí, que dispõe sobre Implantação da escuta especializada no

Município de Brasileira/PI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de Brasileira-PI, instituído pelo Decreto Municipal nº 23/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Presidencial regulamentador nº 9.603/2018.

Art. 2º- O Comitê ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 3º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes, titular e suplente dos seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Francisca Maiara Costa Machado/ CPF: 028.257.203-13

Suplente: Jéssica de Melo Sousa/ CPF: 050.642.503-71

II- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Idelmar Ferreira Lima Junior/ CPF: 053.837.833-69

Suplente: Luciene Gomes da Silva Araújo/ CPF: 656.247.003-00

III-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria do Socorro Ramos de Menezes/ CPF: 361.550.393-72

Suplente: Lucilany Ribeiro de Menezes/ CPF: 637.042.183-91

§ 1º Em caso de vacância, o respectivo órgão ou entidade deverá no prazo máximo de 05 dias encaminhar nova indicação.

Art. 4º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros;

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira aos 24 dias do mês de novembro de 2025


Ranieri Mazze Ramos de Menezes
 Prefeito Municipal

Id:0F8BEFB93113F997

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

LEI nº 14.133/2021 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCEDIMENTO Nº 010/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI. CNPJ Nº 01.612.595/0001-07

NESTE ATO REPRESENTADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.432.278/0001-17

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº. 659 - CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADA:

J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 04.356.109/0001-17

ENDEREÇO: CONJUNTO PARQUE PIAUÍ, Q 47, CASA 11, CENTRO, TERESINA - PIAUÍ

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:

VALOR TOTAL DE R\$ 109.500,00 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). LOTES 1 A 5.

DATA DA ADJUDICAÇÃO:

12 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

13 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA:

13 DE NOVEMBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE)

J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17 (CONTRATADO)

Id:10EF35318E9DF996

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025- PMOD/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.432.278/0001-17, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Eletrônico Nº. 010/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, realizado com o objetivo de suprir a necessidade do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, e tendo em vista resultado adjudicado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

RESOLVE

Concordar com o resultado proferido, os quais passam a integrar este termo de decisão, HOMOLOGANDO o resultado declarado, em resumo, na ata da Sessão, em favor da empresa:

VALORES:

Lote	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 18.260,00	R\$ 15.800,00	Arrematante
2	J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 15.556,00	R\$ 13.800,00	Arrematante
3	J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 54.956,00	R\$ 45.000,00	Arrematante
4	J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 35.079,00	R\$ 31.000,00	Arrematante
5	J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 4.320,00	R\$ 3.900,00	Arrematante

Após a análise, a seguinte empresa foi considerada vencedora:

A empresa J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 04.356.109/0001-17 foi considerada vencedora do certame com proposta nos lotes com proposta no valor de R\$ R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). Na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 12 DE NOVEMBRO de 2025

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal